



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO 1/2013

EDITAL Nº 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O Reitor Pró-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFPA para ingresso no 1º semestre de 2013, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no Sisu.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012,

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO

- b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.
5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
7. O IFPA disponibilizará no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br os prazos de convocação para preenchimento das vagas da lista de espera do SiSu em consonância com a Portaria Normativa Mec nº 21/2012, observando o seguinte:
- i. Os candidatos da lista de espera serão convocados através do site da instituição www.ifpa.edu.br, onde estará especificado o local/dia/hora e curso, para manifestação de interesse presencial.
 - ii. Para fins de cumprimento da Lei nº 12.711, de 2012, será adotada a sistemática de convocação da Lista de Espera, primeiramente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e posteriormente a classificação dos demais estudantes;
 - iii. Serão convocados todos os candidatos da lista de espera do Sisu por curso independente do número de vagas disponíveis, porém será respeitada a ordem classificatória emitida pelo Sisu.
8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifpa.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFPA.

Élio de Almeida Cordeiro
Reitor "Pro Tempore" do IFPA.